



O Presidente

Decreto do Presidente da República n.º 06/2021

Tornando-se necessário proceder a marcação da data da eleição do Presidente da República;

O Presidente da República decreta nos termos da alínea c) do artigo 80º conjugada com o artigo 84.º, ambos, da Lei n.º 1/2003, Constituição da República, de 29 de Janeiro, e com os artigos 5.º, 13.º e 30.º da Lei n.º 6/2021, Lei Eleitoral, de 15 de Fevereiro, o seguinte:

Artigo 1.º

Eleição do Presidente da República

É fixado o dia 18 de Julho de 2021, para a eleição do Presidente da República.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente Decreto entra em vigor nos termos legais.

São Tomé, em 05 de abril de 2021.

Publique -se.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA,


EVARISTO DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO

